



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017

PARECER Nº 15/2017 - PARCO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRES ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BIRIGUI".

O Projeto retira dos cargos em comissão de Comandante, Secretário do Executivo e Inspetor Geral da Guarda Municipal a comprovação de formação em nível superior; ausência de antecedentes criminais e inexistência de condenação em processo administrativo disciplinar. Para as inspetorias operacionais foram retidas as exigências de ausência de antecedentes criminais e condenação em processo disciplinar.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo Municipal, chegou à conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Birigui, 18 de janeiro de 2017.

José Fermíno Grosso - Presidente

Reginaldo Fernando Pereira
Membro

F. Barone
Felipe Barone Brito
Membro

CM BIRIGUI PROT:0000000138/2017 24/01/2017 13:54